

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
01/04/2024**

PUBLICADA NO DODF, Nº 58, DE 25/03/2024, PÁG. 9

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da **1ª Câmara** por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **1º de abril de 2024**, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00023825/2022-77, Tributo ICMS, RV 99/2023, Recorrente DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA - SOLIDÁRIA A A. N. SOUTO LTDA, Advogada Júlia Alves Almeida Machado OAB/MG 175.407, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes (Os autos estavam com vista ao conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha).

b) Processo n. 0040-006419/2013, Tributo ICMS, RV 274/2018, Recorrente AFINIDADE CONSULTORA COMERCIAL LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0040-002987/2016, Tributo ISS, REN 60/2022 e RV 178/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Luiz Gustavo A. S. Bichara OAB/RJ 112.310, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo n. 00040-00012708/2021-05, Tributo ICMS, RV 45/2023, Recorrente AMERICANAS S.A - nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL (SOLIDÁRIA A REINAN BISPO BARBOSA) , Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 00040-00023395/2021-11, Tributo ICMS, RV 22/2023, Recorrente VIA S/A (atual denominação de VAREJO S/A) (SOLIDÁRIA A JARED CAPANEMA JORGE) Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda

Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira , Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo n. 00040-00036756/2021-81, Tributo ICMS, RV 75/2023, Recorrente ANDRESSA ELVIRA BOTELHO, Advogado Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 15/03/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF